



**XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA**  
**XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL – 2017**

**EDITAL / REGULAMENTO**

**1.0 DOS OBJETIVOS**

**1.1** A **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL** tem por objetivo reunir, analisar, discutir, divulgar e destacar projetos executados ou não, nas categorias que menciona, de acordo com o que estabelece o presente regulamento;

**1.2** O IAB-AL entregará aos projetos distinguidos pela Comissão Julgadora troféus e certificados, premiando-os desta forma.

**2.0 DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES**

**2.1** A **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL** não estabelece qualquer restrição quanto à época de elaboração dos projetos concorrentes, desde que sejam em território alagoano ou, em sendo fora deste, desde que tenham ao menos um autor do projeto residente e domiciliado no estado de Alagoas;

**2.2** Aos concorrentes só será permitida a inscrição no certame se estiverem quites com a anuidade do IAB-AL no ano corrente quando da inscrição, devendo apresentar cópia de recibo comprobatório do pagamento na entrega dos envelopes com os trabalhos;

**2.3** Aos arquitetos residentes e domiciliados fora do território alagoano só será permitida a participação na **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL** se forem autores de projetos elaborados para o estado de alagoas, e desde que sejam sócios adimplentes do IAB de seu estado de residência, devendo apresentar no ato da inscrição uma declaração do departamento do IAB correspondente que comprove tal fato;

**2.4** Trabalhos que participaram das premiações anuais do IAB-AL anteriores não poderão ser reapresentados;

**2.5** Fica vedada a participação na **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL DO IAB-AL** aos membros da Direção Estadual do IAB-AL, assim como integrantes da Comissão Julgadora;

**2.6** Os concorrentes deverão estar presentes à solenidade de premiação ou enviar representante, sob pena de não receber o prêmio, salvo nos casos de justificativa prévia devidamente comunicada à Comissão Organizadora;

**2.7** As inscrições para a **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL** deverão ser realizadas mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no site do IAB-AL ([www.iabal.com.br](http://www.iabal.com.br)) ou na sede da entidade (mediante agendamento), e do respectivo pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO no certame, por meio de depósito na conta do IAB-AL (**Banco do Brasil; Agência: 3332-4; Conta: 41050-0**), devendo os documentos de comprovação ser enviados para [iab.alagoas@gmail.com](mailto:iab.alagoas@gmail.com). Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

**2.8.1** Os arquitetos associados e quites com o IAB-AL no ano corrente quando da inscrição (ou outro departamento do IAB) pagarão a **taxa de R\$200,00 (duzentos reais) por trabalho inscrito**;

**2.8.2** Só poderão se inscrever na **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL** os profissionais devidamente associados e quites com o IAB-AL no ano corrente da inscrição (ou outro departamento do IAB);

**2.8.3** O valor pago por cada inscrição contemplará a impressão, afixação e logística de dois painéis padronizados com o respectivo trabalho inscrito, os quais possuirão dimensões de 0,90x0,60m, cada;

**2.9** Cada profissional poderá inscrever quantos trabalhos desejar, cabendo a cada trabalho uma inscrição com seu respectivo pagamento, de acordo com este Regulamento.

**3.0 DAS ETAPAS DO CERTAME**

**3.1** O certame da **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL DO IAB-AL** será composto pelas seguintes etapas:

> **Período de Recebimento de Inscrições:** de 15 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, devendo ser realizadas mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no site do IAB-AL ([www.iabal.com.br](http://www.iabal.com.br)) ou na sede da entidade (mediante agendamento), e do respectivo pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO no certame, por meio de depósito na conta do IAB-AL, devendo os documentos de comprovação ser enviados para [iab.alagoas@gmail.com](mailto:iab.alagoas@gmail.com);

> **Recebimento dos envelopes com os trabalhos inscritos:** de 15 a 19 de janeiro de 2018, das 8h às 12h, na sede do IAB-AL;

> **Pré-seleção dos trabalhos inscritos e julgamento dos trabalhos selecionados:** 26 a 28 de janeiro de 2018;

> **Solenidade de Premiação e Exposição dos Trabalhos Selecionados:** em evento comemorativo de inauguração da sede do IAB-AL, em 29 de janeiro de 2018, com programação a partir das 19h30min, em Maceió/AL;

> **Divulgação aberta dos trabalhos premiados:** após a premiação, por meio eletrônico e na mídia especializada;



> **Exposição itinerante dos trabalhos selecionados:** a partir de março de 20168, nas faculdades de arquitetura de Alagoas e/ou em outros locais a critério do IAB-AL.

**3.2** Os trabalhos apresentados, **sejam projetos executados ou não**, deverão ser inscritos por arquiteto coordenador da equipe, para premiação em uma das seguintes categorias:

- 3.2.1 Edificação Residencial Unifamiliar;**
- 3.2.2 Edificação Residencial Multifamiliar;**
- 3.2.3 Edificação Comercial/Serviços;**
- 3.2.4 Edificação Pública ou Institucional;**
- 3.2.5 Arquitetura de Interiores Residencial;**
- 3.2.6 Arquitetura de Interiores Comercial/Serviços;**
- 3.2.7 Projetos Urbanísticos;**
- 3.2.8 Projeto de Paisagismo;**
- 3.2.9 Projeto de Restauro.**

**3.3** Poderão ser conferidos prêmios (troféus) e menções honrosas por categoria, a critério da comissão julgadora, que se reserva o direito de não premiar qualquer trabalho apresentado, caso julgue que o nível dos mesmos seja de qualidade insuficiente;

**3.4** Os troféus e certificados correspondentes aos prêmios das diversas categorias mencionadas no item 3.2 e menções honrosas mencionadas no item 3.3 serão entregues durante a Solenidade de Premiação, no endereço da sede do IAB-AL;

**3.5** Após a premiação, o IAB-AL divulgará amplamente o resultado da **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL**, através de meio eletrônico e na mídia especializada. Para tanto, os inscritos desde o momento de sua inscrição autorizam a utilização da imagem dos trabalhos apresentados nas mídias e formatos convenientes ao IAB-AL e aos parceiros.

#### **4.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**4.1** Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados exclusivamente em mídia digital, através de CD ou DVD, contendo apenas dois arquivos, em formato JPEG, em resolução mínima de 300 dpi, sendo um arquivo para cada painel (TEMPLATE), onde deverão constar a apresentação do trabalho inscrito, devidamente inserida e adequada ao TEMPLATE fornecido pelo IAB-AL no momento da inscrição.

**4.2** O TEMPLATE, em formato cdr (Corel Draw 2010), a ser fornecido pelo IAB-AL no momento da inscrição, conterá os locais adequados para inserção de imagens do projeto/obra e para textos que justifiquem ou ilustrem a proposta adotada, **NÃO DEVENDO HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) NOS PAINÉIS**. O TEMPLATE conterá dois (2) painéis no formato de banners no tamanho 0,90x0,60 m, com visualização no sentido paisagem (horizontal), contendo margens não utilizáveis com dois (2) cm nas laterais e superior, e oito (8) cm na margem inferior, sendo esta última o espaço destinado ao selo identificador, que deverá ser inserido somente pela Comissão Organizadora, após o julgamento dos trabalhos;

**4.3** As imagens a serem inseridas exclusivamente nos locais apropriados do TEMPLATE deverão conter perspectivas ou fotografias do projeto/obra apresentado;

**4.4** O memorial descritivo, bem como textos que justifiquem ou ilustrem a proposta adotada pelo(s) autor(es), deverão estar dispostos exclusivamente nos campos indicados no TEMPLATE, em língua portuguesa, fonte Arial, com tamanho da fonte 30, na cor branca, conforme padrão já existente no TEMPLATE, **NÃO DEVENDO HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) NOS PAINÉIS**;

**4.5** A proposta inscrita, devidamente inserida no TEMPLATE fornecido pelo IAB-AL, deverá ter seu arquivo salvo em CD ou DVD e entregue, sem identificação do(s) autor(es), de acordo com o seguinte:

**4.5.1 Envelope N°1:** deverá ser em papel madeira, tamanho A4, lacrado, SEM IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES), o qual receberá a inscrição do número de ordem de recebimento, a ser feito pela Comissão Organizadora, e deverá conter em seu interior um CD ou DVD com os arquivos digitais dos painéis (TEMPLATE) gravados, em JPEG, em resolução mínima de 300 dpi, conforme este Edital;

**4.5.2 Envelope N°2:** deverá ser em papel madeira, tamanho A4, lacrado, SEM IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES), o qual receberá a inscrição do mesmo número de ordem de recebimento, a ser feito pela Comissão Organizadora, e deverá conter em seu interior um outro CD ou DVD contendo, em arquivo PDF, os dados do(s) respectivo(s) autor(es) da proposta, com indicação do arquiteto coordenador da equipe e do(s) co-autor(es) ou colaborador(es), se for o caso, ou estudante responsável, uma foto do(s) autor(es) ou equipe responsável, em resolução mínima de 300 dpi, além de ficha técnica do trabalho, informando o título do projeto ou identificação da obra, ano de realização do projeto ou de execução da obra, localização do projeto/obra, categoria de inscrição da proposta neste certame, número de registro no CAU/UF do(s) membro(s) da equipe, quando profissionais, e número de matrícula em instituição de ensino, no caso de estudante, além de endereço residencial, telefone e e-mail do(s) autor(es);

**4.6** Os envelopes a que se referem o item 4.5.1 e 4.5.2 deverão ser entregues, impreterivelmente, de 15 a 19 de janeiro de 2017, das 8h às 12h, na sede do IAB-AL, situada no Espaço Amplo, localizado no loteamento Jardim Aristides, nº 108, bairro Serraria, Maceió/AL TEL.: (82) 99808.8339;

**4.7** Os trabalhos que não atenderem ao que dispõe este regulamento serão desclassificados.



## **5.0 DA COMISSÃO JULGADORA**

**5.1** A Comissão Julgadora da **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL** será definida pela Comissão Organizadora e constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, da seguinte maneira:

**Titulares** – três (3) arquitetos associados ao IAB-AL não integrantes da Comissão Organizadora e não concorrentes, dois (2) arquitetos associados a outros departamentos do IAB, e não concorrentes;

**Suplentes** – dois (2) arquitetos associados ao IAB-AL não integrantes da Comissão Organizadora e não concorrentes;

**5.2** A Comissão Julgadora deverá ter em sua composição, preferencialmente, profissionais atuando em áreas abrangidas pela premiação;

**5.3** Os trabalhos da Comissão Julgadora serão fechados ao público, em horário e local determinados pela mesma;

**5.4** A Comissão Julgadora registrará:

**5.4.1 Ata de Abertura dos Trabalhos:** onde registrará as propostas concorrentes pré-selecionadas, de acordo com o que dispõe este regulamento, onde constarão os critérios estabelecidos para análise e apreciação dos mesmos, bem como as justificativas para a possível não-seleção de trabalhos para a fase de Julgamento da Premiação, devidamente assinada por todos os componentes da Comissão Julgadora;

**5.4.2 Ata de Julgamento dos Trabalhos:** onde constarão os critérios estabelecidos para análise e apreciação dos trabalhos concorrentes, bem como as justificativas para os destaques atribuídos nos prêmios e menções honrosas da **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL**, devidamente assinada por todos os componentes da Comissão Julgadora, que deverá ser lida na ocasião da entrega dos prêmios e menções honrosas;

**5.5** Os membros da Comissão Julgadora deliberarão por maioria simples, sendo suas decisões de caráter soberano e irrevogável, não cabendo quaisquer tipos de recursos.

## **6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os trabalhos selecionados e premiados poderão integrar mostra itinerante do IAB-AL, ficando a critério do mesmo, definir sua realização em locais comerciais ou instituições públicas ou de ensino, dentre outros locais a serem propostos;

**6.2** É facultado ao IAB-AL divulgar os pareceres sobre os trabalhos premiados, bem como marcas, nomes, citações, de empresas e instituições, sem que isso constitua compromisso de qualquer natureza para com estes ou para com os inscritos;

**6.3** Após as Mostras que o IAB-AL realizar, os painéis expostos serão descartados a seu critério, sem que isso constitua compromisso de qualquer natureza para com os inscritos ou autores;

**6.4** A inscrição na **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL** implica em total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;

**6.5** As dúvidas e casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Direção Estadual do IAB-AL e devem ter seu encaminhamento feito por escrito ao IAB-AL, com a devida identificação do(s) interessado(s), constando nome, telefone para contato e endereço residencial completo, devendo ser protocolado na sede do IAB-AL (mediante agendamento) até 08 de janeiro de 2018, os quais serão respondidos até 12 de janeiro de 2018 pela Comissão Organizadora;

**6.6** A Comissão Organizadora da **XX MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA – XIII PREMIAÇÃO ANUAL IAB-AL** é composta pelos seguintes membros do IAB-AL: Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti (Presidente), Josemêe Gomes de Lima (Vice-presidente), Pablo Cavalcante de Albuquerque Fernandes (1º Secretário), Livia de Oliveira Martins (2º Secretário) e Sandra Amália Santos Januario (1º Secretário).

Maceió, 15 de dezembro de 2017.

Arq. Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti  
Presidente do IAB-AL